



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ**  
**7ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI**  
**Av. Pedro Taques, 294 - Átrium Centro Empresarial - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-000 -**  
**Fone: (44)3472-2307 - E-mail: MAR-7VJ-S@tjpr.jus.br**

Processo: 0003249-91.2017.8.16.0017

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Despesas Condominiais

Valor da Causa: R\$ 14.958,85

Polo Ativo (s): • Condomínio residencial Carimã II (CNPJ: 80.292.436/0001-30)

Polo Passivo(s): • ANA PAULA PACIFICO (CPF: 096.073.639-57)

**EDITAL DE VENDA JUDICIAL**

O Exmo. Sr. Dr. Loril Leocádio Bueno Junior, MM. Juiz de Direito Substituto da 7ª Vara Cível da Comarca de Maringá, Paraná, na forma da Lei, nos autos acima descrito e qualificado, determina a expedição do presente edital para venda judicial a seguir:

Venda em 1º Leilão: **Dia 14 de Setembro de 2020, às 16:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

Venda em 2º Leilão: **Dia 28 de Setembro de 2020, às 16:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online**, (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)) oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil (inferior a 50% da avaliação).

Caso não haja expediente forense nas datas designadas ou mesmo no caso de suspensão do expediente forense, o ato ficará prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

**Descrição do Bem:** Apartamento nº 13 (treze) localizado no segundo pavimento do Bloco "C" do Conjunto Residencial Carimã II, na Rua Vasco da Gama nº 373, registrado sob a matrícula de nº 16.971 do 2º CRI de Maringá.

**Avaliação:** R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Em 10 de setembro de 2019.

**Divida:** R\$ 35.764,90 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos). Em 30 de Junho de 2020.

**Depositário:** Depositário Público (Rubens Am. Weffort).

**Ônus:** Consta pendencia na matricula, sendo: Alienação Fiduciária em favor da Caixa Econômica Federal – CEF.

**Comissão do Leiloeiro:** A comissão do leiloeiro será: a) em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante, inclusive na hipótese de arrematação pelo credor; c) em caso de celebração de acordo entre as partes, realizada entre os 15 (quinze) dias que antecedem à primeira hasta pública e a data da segunda hasta pública, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação a ser paga pelo executado; d) em caso de remição (art. 826, do Código de Processo Civil) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado. O arrematante deverá depositar integralmente o preço da arrematação até o dia seguinte à arrematação facultado o parcelamento em até 30 vezes, com entrada de 25% (vinte e cinco por cento) e oferecimento de garantia. Poderão os pretendentes apresentar propostas escritas para pagamento parcelado da arrematação, devendo obedecer a regra do art. 895 do CPC. A apresentação de propostas escritas não suspende o leilão.

**Intimação:** Fica(m) intimado(s) o(s) requerido(s) **ANA PAULA PACIFICO**, seu cônjuge, se casado (a) for, bem como terceiros interessados, das datas supra, forma do artigo 887, §3º do Código de Processo Civil, os quais servirão para intimação do(s) devedor(es), caso não encontrado(s) para intimação pessoal, inclusive para o fim de notificá-lo(s) de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(s), poderá(ão) oferecer embargos à arrematação ou à adjudicação, dentro do prazo legal. E, para que



chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

Loril Leocádio Bueno Junior  
**Juiz de Direito Substituto**

